

Lei n.º 2, de 20/12/47

Dispõe sobre extinção de cargos.

A Câmara Municipal de Simonésia, decretou e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam extintos, no quadro do funcionalismo Municipal os cargos de Agente Municipal de Estatística, Enfermeiro e Guarda Sanitário.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1948

Simonésia, 20 de dezembro de 1947

(a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito

(a) José Gonçalves de Paula - Secretário